

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano III | Edição nº 429



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Homologação / Adjudicação	4
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Turismo COMTUR	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.675, DE 24 DE MAIO DE 2022**

“Constitui o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, no Município da Estância Hidromineral de Lindóia, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº753/2001 e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO a necessidade de garantia de funcionamento do CAE, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 753 de 17 de dezembro de 2001 e da Lei Municipal nº 1.163 de 16 de abril de 2010;

CONSIDERANDO a vigência da composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE até 2026;

CONSIDERANDO ainda, a importância do Conselho na fiscalização dos recursos federais destinados à merenda escolar e para a garantia de boas práticas sanitárias e de higiene dos alimentos nas instituições de ensino.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- Titular: Solange Aparecida Macedo
CPF nº 201.827.818-52 / RG nº 21.986.774
- Suplente: Ana Lúcia Godoy do Carmo
CPF 087.789.218-05 / RG 17.664.390-4

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE DOCENTES E DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

- Titular: Carlos Roberto dos Santos Godoi
CPF 369.559.968-51 / RG 42.857.500-6
- Suplente: Frederico Thiago Martins Benite
CPF 274.171.018-01 / RG 22.746.815-6
- Titular: Eliane Maria Rosa de Vasconcelos
CPF 004.722.249-21 / RG 59.693.980-2
- Suplente: Lara Cristina de Mattos Paulino
CPF 354.188.288-35 / RG 46.050.363-7

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

- Titular: Andressa Maria Ferreira Moura
CPF 429.638.078-80 / RG 44.950.019-6
- Suplente: Edson Antônio Bento Giovanini
CPF 120.470.368-01 / RG 25.412.405-7
- Titular: Raul Elias Arruda
CPF 415.466.389-45 / RG 48.305.178-0
- Suplente: Claudirene Gomes da Silva
CPF 375.349.228-01 / RG 46.873.536-7

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS:

- Titular: Telma Maria de Souza Fischer

- CPF 154.623.568-03 / RG 25.939.424-5
- Suplente: Alessandra Bueno da Silva
CPF 149.915.388-07 / RG 28.077.168-X
- Titular: Priscila Gomes Oliveira
CPF 227.354.168-60 / RG 42.856.208-5
- Suplente: Daniele Bueno Todisco de Paula
CPF 470.838.878-02 / RG 41.467.477-7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 24 de maio de 2022

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 24 de maio de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos**Contratos**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Maria Luiza de Souza Mazzolini ME. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para a Diretoria Municipal de Educação, com entregas parcelas, durante o exercício de 2.022. **Valor Unitário:** ITEM - 1 - R\$6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos), ITEM - 2 - R\$3,78 (três reais e setenta e oito centavos), ITEM - 3 - R\$14,00 (quatorze reais), ITEM - 6 - R\$5,70 (cinco reais e setenta centavos), ITEM - 7 - R\$5,60 (cinco reais e sessenta centavos), ITEM - 8 - R\$6,80 (seis reais e oitenta centavos), ITEM - 9 - R\$7,00 (sete reais), ITEM - 10 - R\$6,70 (seis reais e setenta centavos), ITEM - 11 - R\$24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), ITEM - 12 - R\$34,20 (trinta e quatro reais e vinte centavos), ITEM - 13 - R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos), ITEM - 14 - R\$5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos), ITEM - 15 - R\$9,50 (nove reais e cinquenta centavos), ITEM - 16 - R\$8,30 (oito reais e trinta centavos), ITEM - 17 - R\$6,30 (seis reais e trinta centavos), ITEM - 18 - R\$12,00 (doze reais), ITEM - 19 - R\$16,30 (dezesseis reais e trinta centavos), ITEM - 20 - R\$5,30 (cinco reais e trinta centavos), ITEM - 21 - R\$4,20 (quatro reais e vinte centavos), ITEM - 22 - R\$6,00 (seis reais), ITEM - 24 - R\$6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), ITEM - 25 - R\$19,40 (dezenove reais e quarenta centavos), ITEM - 26 - R\$12,20 (doze reais e vinte centavos), ITEM - 27 - R\$14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), ITEM - 28 - R\$12,20 (doze reais e vinte centavos), ITEM - 29 - R\$17,20 (dezessete reais e vinte centavos), ITEM - 30 - R\$2,10 (dois reais e dez centavos), ITEM - 31 - R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos), ITEM - 32 - R\$4,70 (quatro reais e

setenta centavos), ITEM - 34 - R\$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), ITEM - 35 - R\$7,00 (sete reais), ITEM - 36 - R\$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), ITEM - 37 - R\$7,20 (sete reais e vinte centavos), ITEM - 38 - R\$10,00 (dez reais), ITEM - 39 - R\$9,20 (nove reais e vinte centavos), ITEM - 40 - R\$9,80 (nove reais e oitenta centavos), ITEM - 42 - R\$8,30 (oito reais e trinta centavos), ITEM - 43 - R\$12,15 (doze reais e quinze centavos), ITEM - 44 - R\$7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos), ITEM - 45 - R\$10,20 (dez reais e vinte centavos), ITEM - 47 - R\$8,90 (oito reais e noventa centavos), ITEM - 49 - R\$8,00 (oito reais), ITEM - 54 - R\$10,00 (dez reais) e ITEM - 55 - R\$8,90 (oito reais e noventa centavos). **Assinatura:** 24 de maio de 2022. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2.022. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.06 - Diretoria Municipal de Educação - 02.06.09 - Distribuição da Merenda Escolar - 12.306.0022.2037.0000 - Programa Merenda Escolar - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Lindóia, 24 de maio de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Nasad Limp Comercial Ltda ME. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para a Diretoria Municipal de Educação, com entregas parcelas, durante o exercício de 2.022. **Valor Unitário:** ITEM - 4 - R\$5,09 (cinco reais e nove centavos); ITEM - 23 - R\$6,70 (seis reais e setenta centavos) e ITEM - 53 - R\$9,90 (nove reais e noventa centavos). **Assinatura:** 24 de maio de 2022. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2.022. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.06 - Diretoria Municipal de Educação - 02.06.09 - Distribuição da Merenda Escolar - 12.306.0022.2037.0000 - Programa Merenda Escolar - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Lindóia, 24 de maio de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 058/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Agropecuária Montsul Ltda ME. **Objeto:** Aquisição de leites e iogurtes para a Diretoria da Educação, com entregas parceladas, durante o exercício de 2.022. **Valor Global:** R\$102.175,00 (cento e dois mil, cento e setenta e cinco reais). **Assinatura:** 23 de Maio de 2022. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2.022. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.06 - Diretoria Municipal de Educação - 02.06.09 - Distribuição da Merenda Escolar - 12.306.0022.2037.0000 - Programa Merenda Escolar - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Fonte 01, 02 e 05). Lindóia, 24 de maio de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA

PÚBLICA nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2022 - OBJETO: OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DA LANCHONETE DO ESTÁDIO MUNICIPAL "PEDRO TORTELI", PARA SER UTILIZADO COMERCIALMENTE, POR PRAZO DETERMINADO.

"Diante da sessão de abertura dos envelopes em 18 de março de 2022, bem como da apresentação dos documentos de abertura de empresa, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, ao licitante CLAUDIA HELENA PEREIRA DA FONSECA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 02.163.209/0001-00, pelo valor mensal de: R\$700,00 (setecentos reais) e o valor global de R\$84.000,00 (oitenta e quatro reais)". Lindóia, 24 de maio de 2.022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo COMTUR

**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LINDÓIA – S.P.****ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LINDÓIA – COMTUR**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta minutos, reunidos no auditório do Centro Multicultural “Lázaro de Souza Godoy”, sito, á Rua Coronel Estevam Franco, nº 262, Centro, neste município. Com a palavra o Presidente do Comtur de Lindoia – Tomás Turri Ribeiro agradece a presença de todos. Começamos a reunião falando das ações sobre a utilização do recurso descontingenciado pelo governo estadual, oriundo do DADETUR 2022 com valor estimado de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), para "REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO MULTICULTURAL “LÁZARO DE SOUZA GOGOY”", situado na Rua Coronel Estevam Franco, nº 262. Apresentando aos membros os critérios para enquadramento do projeto, sendo eles:

1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:

O Município de Lindoia é considerado a "Capital Nacional da Água Mineral", por ser responsável por 40% da produção do volume de água mineral do Brasil. Toda essa riqueza em água foi reconhecida pelo Decreto-Lei 259 de 29 de maio de 1970, por meio do qual foi instituído o título de Estância Hidromineral. Desta forma, o município de Lindoia possui capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico, visto que se localiza no entroncamento viário que interliga os municípios de Itapira, Socorro, Águas de Lindóia e Serra Negra e, assim, atrai turistas da região e de todo o país, os investimentos dos recursos DADETUR visam, também, incrementar e qualificar o turismo local. Nosso município também faz parte do Consórcio Intermunicipal de Turismo - CICAP, que fomenta, divulga e organiza o turismo regional.

2. Associação com atrativo turístico do município:

O Centro Multicultural “Lázaro de Souza Godoi” é um dos principais atrativos do município, visto que tem potencial de receber, durante o ano todo, diversos eventos turísticos e culturais, proporcionando aos munícipes e turistas um espaço capaz de atender às necessidades que esses eventos demandam, de maneira segura e agradável sendo utilizados como espaço multiuso para a realização de eventos como shows, festas temáticas, encontros literários, eventos que levam ao público a cultura e tradição local.

3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:

Trata-se de espaço que irá receber, durante todo o ano, diversos eventos que atraem uma grande quantidade de turistas da região e de todo o país. Com a presente obra, o local será equipado com uma infraestrutura completa, inclusive para eventos de turismo de negócios, sendo eles: feiras, workshops e eventos corporativos com um salão de eventos climatizado e adequado às normas de acessibilidade, de modo a alavancar a economia local e regional. Será apto também ao recebimento de eventos socioculturais, como sarais, encontros literários e um espaço para a implementação de recepção aos turistas que visitam a cidade, com informações locais, bem como a instalação da nova sede da Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LINDÓIA – S.P.

4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino:

O objeto proposto tem o objetivo de Reforma e Revitalização do Centro Multicultural “Lázaro de Souza Godoi” de modo a flexibilizar a utilização deste espaço, ou seja, trazer ambientes diversificados para um mesmo local para atender a um maior leque de atividades turísticas e de eventos. Desta forma, visto que a demanda turística na cidade e região já é existente, se torna possível, assim, a inclusão de mais este espaço no roteiro turístico regional.

5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS):

O município adere, através desta obra, às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável, especialmente no tocante ao objetivo 3, que determina: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. Segundo o item 36 da Declaração da Agenda 2030. “Comprometemo-nos a promover a compreensão intercultural, a tolerância, o respeito mútuo e uma ética de cidadania global e de responsabilidade compartilhada. Estamos conscientes da diversidade natural e cultural do mundo e reconhecemos que todas as culturas e civilizações podem contribuir para o desenvolvimento sustentável, constituindo-se como elementos cruciais para tanto”. Desta forma, a execução do objeto proposto proporcionará a estrutura necessária para a realização de eventos, culturais, artísticos e de negócios para os munícipes e turistas, fomentando o turismo no município e de toda a região de forma a contribuir com o desenvolvimento sustentável.

6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional:

A Reforma e Revitalização do Centro Multicultural “Lázaro de Souza Godoi” se faz necessária para que o mesmo esteja em condições de ser palco de atividades turísticas, culturais, de negócios e de lazer para os munícipes e turistas. Atualmente as pessoas procuram e dispõem de um tempo maior para atividades relacionadas ao lazer, e na busca de conhecimento e novas experiências a partir da participação de eventos e atividades culturais. Esse comportamento gera o desenvolvimento dos indivíduos, e por consequência o crescimento econômico e social da cidade e região. Muitas empresas buscam em eventos uma forma estratégica de promoção da sua imagem, e as pessoas que se envolvem têm como principal propósito a integração e a construção de vínculos de caráter profissional e pessoal. Desta forma, está demonstrado que a obra é de suma importância para o desenvolvimento do município e de toda a região.

Colocado a proposta em votação, sendo APROVADA por unanimidade.

Nada mais havendo tratar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente ATA a que se refere esta reunião do Conselho Municipal de Turismo, que após lida e aprovada, foi assinada pelo mesmo.

Presidente do COMTUR de Lindóia



22/02/22

Nº	NOME	RG	TELEFONE	ASSINATURA
01	Ramela	46.277.777-X	098005334	Ramela Ramalho
02	Demétrio G. P. F. Filho	20.738.800-3	99911.3103	Demétrio
03	Lúcia de Ag. Silveira	45.383.388-3	(11) 8164-2510	Lúcia
04	Emily Petracopese	34.969.069-X	(19) 99804551	Emily
05	Breno F. TARDELLI	30610221-6		Breno
06	Marcelo Alves	28593236-6	19 974122022	Marcelo
07	Julio Benício	34421975-1	19 896084953	Julio
08	João A. L. MAIÃO	43125320-0	19 99992-1390	João
09	Dr. T. C. R.	30152759-5	19 999307983	Dr. T. C. R.
10	DIOGENES ZAMPARIM	26.788.576-4	096373432	Diogenes
11	Melissa Loure	275236808	996447562	Melissa
12	Antonio Héctor que cost	20.012.099	996196309	Antonio
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				